

820

Lei nº 321/79

Aprima o Plano Rodoviário Municipal do Município de São João.

A mesa Administrativa da Câmara Municipal de São João; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Plebiscito aprovou e ela Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal de São João, de acordo com o Plano Rodoviário atualizado no Exercício de 1979, de acordo com as normas instituídas estabelecidas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara em 25/09/79.

Ass. José Antônio Schmitt
Presidente

Osvaldo José de Jesus
1º secretário

Érico Jochen Neto
2º secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325-LUÍS ALVES — SC

LEI Nº 321/79 .-

Aprova o Plano Rodoviário Municipal do Município' de Luís Alves .

A Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Luís Alves ; FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal de ... Luís Alves, de acôrdo com o Mapa Rodoviário atualizado no Exercício de 1.979, de acôrdo com as novas instruções estabelecidas

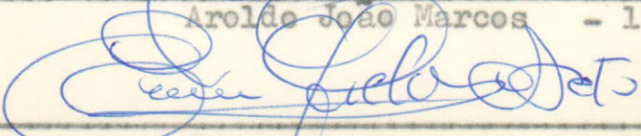
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara em, 25/09/79.

Ass: _____


José Antônio Schmitz - Presidente'


Arolde João Marcos - 1º Secretário


Érico Gielow Neto - 2º Secretário